

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 640/2022 – Tomada de Preços nº 022/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A INFRAESTRUTURA URBANA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES TAIS COMO: CONFECÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, PAGOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912601/2021/MDR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão foi convocada através do despacho 44 do Processo 1Doc nº 1.184/2022, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **JOSÉ BOJCZUK** e **LIVIA MARIA ALVES CUNHA**, nomeados conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto nº 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 2.942/2020. Houve protocolo dos envelopes pela empresa **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante. Após recebimento, foi realizada a abertura do envelope nº 01 – Habilitação, sendo seu conteúdo inserido no sistema 1Doc (despachos 45) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** e a **Qualificação Econômico-Financeiro**, foi verificado que a empresa atendeu aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento da consulta penalidades contra a credenciada. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 46, foi solicitado análise da equipe técnica nos documentos. Após análise técnica, foi verificado o atendimento aos requisitos do Edital (despacho 47). Diante do exposto, com base também na análise técnica, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** a empresa **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. O Senhor Presidente consultou a empresa sobre o interesse em interpor recurso, conforme Ofício 3.228/2022 – Via 1Doc (despacho 50), tendo esta manifestado desinteresse no prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o item **7.10** do Edital, decide proceder à segunda fase, dando início à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa **HABILITADA**, sendo seu conteúdo inserido no sistema 1Doc, despacho 51, e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão. Conforme consta no despacho 52, foi solicitado análise da

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

equipe técnica nos documentos, a qual se manifestou no despacho 53 informando que os documentos estão de acordo com o Edital. Com base nisto, a Comissão Permanente de Licitação decide **CLASSIFICAR** a empresa **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no **valor global de R\$ 547.408,61 (quinhentos e quarenta e sete mil quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**. Fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

